



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): - 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

LEI Nº.943, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de terreno que especifica à Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, usando de suas atribuições legais e com base no artigo. 39, n. II da L.O.M., sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada por decurso de prazo, consoante o art. 26, §§ 1º e 3º (1ª parte), do citado diploma legal:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Catiguá, autorizado a alienar, por doação, à Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado, o seguinte imóvel, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas nesta cidade:

"Lote 06, medindo 10,00 metros de frente para a rua Amazonas, 42,00 metros de um lado, confrontando com os lotes nºs.01 e 05, do outro lado mede 42,00 metros, confrontando com José Jorge e Abrão Jacob e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com Rosa Paschoal Pelison perfazendo a área de 420,00 m².."

Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma casa para a residência do Delegado de Polícia do Município de Catiguá, a qual deverá estar terminada no prazo de dois anos, à contar da data da assinatura da escritura de doação..

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, inclusive do prazo previsto no artigo 2º, será o contrato rescindido independentemente de interpelação judicial e de indenização por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal..

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

FLS. 02.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 08
de setembro de 1980.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publica
do por afixação no local de costume na data supra.-


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário